



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2025**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA MICAELA SOARES LOPES, CNPJ: 18.821.913/0001-34.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

**CONTRATADA:** MICAELA SOARES LOPES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.821.913/0001-34, com sede na Rua Martins dos Santos, 5790 - Bairro de Fátima - Baixa Grande do Ribeiro-PI. Neste ato representado por sua proprietária a sra. Micaela Soares Lopes, inscrito no CPF nº 061.478.673-85.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, conforme o Pregão Eletrônico nº 005/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**RIBEIRO-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 005/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – Fornecer os itens objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025;

IV – Substituir, às suas expensas e no prazo de 30 (trinta) dias, os itens fornecidos/serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato de fornecimento, será emitido recibo de todos os itens efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral dos Municípios, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa;

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIF	V. TOTAL
1.	AÇÚCAR, tipo cristal, isento de sujidades parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose. Livre de fermentação. Embalagem de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	250	RS 5,25	RS 1.312,50
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	30	RS 11,45	RS 343,50
3.	ARROZ polido tipo 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	KG	400	RS 5,70	RS 2.280,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	Embalagens de 1KG contendo 30kg. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
4.	ALHO, Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	CABEÇAS	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
5.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
6.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
7.	BISCOITO DOCE, tipo maria, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
8.	CAFÉ, puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	360	R\$ 17,45	R\$ 6.282,00
9.	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 70% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	UNID	100	R\$ 31,45	R\$ 3.145,00
10.	COLORAU, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado.	PCT	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
11.	CONDIMENTO, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
12.	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em sachê com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	240	R\$ 2,95	R\$ 708,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

13.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	KG	200	RS 6,95	RS 1.390,00
14.	FEIJÃO tipo 1, classe carioca, isento de sujidades parasitas e larvas. Pedacos de grãos arduos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuizo a aparência e qualidade de produto.	KG	150	RS 9,25	RS 1.387,50
15.	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	RS 2,80	RS 840,00
16.	FLOCÃO DE MILHO, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	RS 2,25	RS 675,00
17.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	500	RS 8,80	RS 4.400,00
18.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, para crianças intolerantes à lactose, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	200	RS 12,95	RS 2.590,00
19.	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	PCT	1.500	RS 3,95	RS 5.925,00
20.	IOGURTE, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 20 dias.	LITRO	500	RS 10,95	RS 5.475,00
21.	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses	UNID	300	RS 10,25	RS 3.075,00
22.	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	80	RS 1,70	RS 136,00
23.	SARDINHA enlatada, tipo industrializado, uso culinário, isento de sujidades parasitas e larvas. Latas de 130g de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo	LT	300	RS 6,70	RS 2.010,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
24.	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 500ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UNID	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
25.	TAPIOCA	KG	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
26.	Farinha de trigo com fermento	KG	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
27.	Macarrão espaguete (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
28.	Milho de canjica (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
29.	Água mineral de 5 litros	UNID	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
30.	Água Mineral sem Gás 500ml	UNID	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
31.	Água Mineral com Gás 500ml	UND	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
32.	Biscoito Rosquinha 400g	UNID	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
33.	Doce em Tabletes (pote de 1000g)	PCT	100	R\$ 24,94	R\$ 2.494,00
34.	Farinha de mandioca Tipo 1 com 1kg (amarela ou branca)	KG	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
35.	Fécula de Mandioca (pacote de 1 kg)	KG	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00
36.	Milho para pipoca com 500g	KG	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
37.	Mistura para Bolo 400g	UNID	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
38.	Refresco em pó (sabores Diversos de 200g)	PCT	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
39.	Refrigerante de 1 litro	UNID	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
40.	Refrigerante de 2 litros	UNID	1000	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
41.	Refrigerante de 350ml	UNID	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
	<b>Total</b>			<b>VALOR TOTAL R\$ 84.500,00</b>	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

O pagamento será efetuado a vista, em moeda nacional;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** = O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou de Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo segundo do art. 175 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais preceitos do direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 12 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI  
CONTRATANTE

MICAELA SOARES LOPES,  
CNPJ: 18.821.913/0001-34  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025</b>
<b>CONTRATO 023/2025</b>
<b>CONTRATANTE:</b> Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
<b>CONTRATADA:</b> MICAELA SOARES LOPES, CNPJ: 18.821.913/0001-34, com sede na Rua Martins dos Santos, 5790 – Bairro de Fátima – Baixa Grande do Ribeiro-PI.
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/09/2025 a 12/09/2026
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Art. 6 da Lei 14.133/2021.
<b>SIGNATÁRIOS:</b> pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Luciano Lucas Brunetta.
<b>Valor global do Contrato:</b> R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
<b>Data da Assinatura:</b> 12/09/2025
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

**Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

nº processo TCE

**CW-028479/25**

nº contrato

**023/2025**

nº processo administrativo

**022/2025**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

nome do contratado

**MICAELA SOARES LOPES - ME**

cpf/cnpj

**18.821.913/0001-34**

data da assinatura

**12/09/2025**

valor contratado

**R\$84.500,00**

data do cadastro

**22/12/2025**

data últ. alteração

**22/12/2025**